

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. IDENTIFICAÇÃO

#### **Secretaria Municipal de Educação**

Registro de preço para futura e eventual aquisição de recargas de gás liquefeito de petróleo (GLP), nos formatos de botijões de 13 kg e 45 kg.

### 2. IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIDORES

Responsáveis: Yohana Rocha

E-mail: [financeiro@edu.guarapuava.pr.gov.br](mailto:financeiro@edu.guarapuava.pr.gov.br)

Telefone: 3142-1251

### 3. DEFINIÇÃO DO OBJETO

A presente contratação, mediante registro de preços, tem como objetivo a aquisição de recargas de gás liquefeito de petróleo (GLP), nos formatos de botijões de 13 kg e 45 kg, visando atender à demanda da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com as especificações e quantidades previamente estabelecidas.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UN	VALOR UN	TOTAL
1	Recarga de gás GLP de 13 KG	850	UN	R\$ 145,00	R\$ 123.250,00
2	Recarga de gás GLP de 45 KG	1.000	UN	R\$ 440,00	R\$ 440.000,00

Os bens objeto desta contratação são classificados como comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021. Tal classificação decorre do fato de que os padrões de desempenho, qualidade e as características de uso das recargas de gás GLP são amplamente conhecidos no mercado, passíveis de descrição objetiva e com ampla oferta por fornecedores.

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, conforme dispõe o art. 84 da Lei nº 14.133/2021, sendo admitida sua prorrogação, desde que comprovada a vantajosidade dos preços praticados, respeitadas as disposições legais

**Secretaria Municipal de Educação**

Rua Pedro Alves, 230, 1536 - Centro

Guarapuava/PR - (42) 3142-1248

[financeiro@edu.guarapuava.pr.gov.br](mailto:financeiro@edu.guarapuava.pr.gov.br)

[www.guarapuava.pr.gov.br](http://www.guarapuava.pr.gov.br)



pertinentes, e observada atualização dos valores com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

Devido à natureza do produto, os pedidos serão realizados de acordo com a demanda da Secretaria Municipal de Educação após a emissão da nota de empenho. A empresa terá um prazo máximo de 3 (três) dias corridos para efetuar a entrega. As entregas deverão ser feitas diretamente nas unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação, cujos endereços serão fornecidos em anexo. As entregas deverão respeitar o horário de funcionamento das unidades, de segunda a sexta-feira, das 7h30 às 11h30 e das 13h às 16h30, mediante solicitação coordenada pela Secretaria.

A Administração Pública reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, qualquer fornecimento que esteja em desacordo com os termos da contratação, especificações do Termo de Referência ou demais normas aplicáveis.

As recargas de gás deverão ser fornecidas em botijões devidamente lacrados, com vedação segura, dentro dos padrões legais de segurança e certificação exigidos para o produto. Os botijões deverão estar em bom estado, não amassados ou com sinais de ferrugem ou vazamento, isentos de quaisquer defeitos que comprometam sua usabilidade, devendo atender integralmente às exigências normativas e às especificações constantes deste documento.

A contagem dos prazos de validade e garantia, quando aplicáveis, terá início a partir da data do recebimento definitivo da recarga, conforme disposto no Decreto nº 7.545/2011.

A presente aquisição, de natureza contínua e essencial, tem por finalidade garantir a regularidade do fornecimento de gás às unidades escolares da rede municipal, evitando interrupções no preparo da merenda escolar e, por consequência, prejuízos ao atendimento dos alunos e ao funcionamento das atividades educacionais.

A estimativa de consumo das recargas de gás GLP está projetada para ser utilizada ao longo de 12 (doze) meses, com início no exercício de 2025 e podendo se estender até o ano de 2026, conforme vigência da Ata de Registro de Preços. O fornecimento atenderá a mais de 80 cozinhas vinculadas à Secretaria Municipal de Educação, que utilizam o gás de forma contínua para o preparo da alimentação escolar. Considerando o histórico de consumo, estima-se uma média mensal superior a 60 recargas de botijões P13 e mais de 75 recargas de botijões P45, conforme informações repassadas pelos servidores responsáveis. Ressalta-se, contudo, que esses números podem variar de mês a mês, em razão de fatores como o número de alunos atendidos, a composição do cardápio, a quantidade de dias letivos e demais variáveis operacionais inerentes à rotina escolar.



Indo além, as definições que instruem os quantitativos propostos foram analisadas a partir das Atas de Registro de Preços anteriormente firmadas e dos registros de entrada e saída de materiais constantes no controle do almoxarifado desta Secretaria.

No ano de 2022, observa-se um aumento expressivo no consumo do insumo, reflexo da retomada integral das atividades presenciais, o que ampliou significativamente a demanda por recargas de GLP nas unidades escolares. Para fins de planejamento da nova contratação, apresenta-se a seguir a tabela com os dados referentes ao consumo nos anos de 2022, 2023 e 2024, conforme levantamento realizado:

	<b>PRODUTO</b>	<b>QTD 2022</b>	<b>QTD 2023</b>	<b>QTD 2024</b>	<b>QTD 2025</b>	<b>JUSTIFICATIVA</b>
1	RECARGA DE GÁS 13 KG	237	252	210	850	A quantidade estimada leva em conta a crescente demanda por preparações, o aumento de escolas em tempo integral, e alinha-se com a solicitação do P.E. 111/2023.
2	RECARGA DE GÁS 45 KG	490	508	524	1.000	A quantidade estimada leva em conta a crescente demanda por preparações, o aumento de escolas em tempo integral, e alinha-se com a solicitação do P.E. 111/2023.

A empresa contratada deverá cumprir integralmente as obrigações contratuais, inclusive prestar assistência e promover a substituição, no prazo máximo de 3 (três) dias, nos casos de falhas, vazamentos ou quaisquer vícios identificados no produto fornecido.

A presente licitação tem por finalidade a formação de Ata de Registro de Preços, considerando tratar-se de uma estimativa de demanda, com fornecimento realizado ao longo do exercício financeiro, conforme necessidade da Administração. O uso do SRP permite maior flexibilidade e economicidade, uma vez que não há obrigatoriedade de aquisição integral dos quantitativos registrados, mas tão somente conforme a real necessidade das unidades escolares.

Por fim, esclarece-se que o Município não dispõe de catálogo eletrônico de padronização para este objeto.

#### **4. FUNDAMENTOS DA CONTRATAÇÃO**

A aquisição das recargas de gás liquefeito de petróleo (GLP), nos volumes de 13 kg e 45 kg, será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços, em estrita conformidade com as solicitações e demandas operacionais da Secretaria Municipal de Educação.



Essa modalidade de contratação foi escolhida por sua compatibilidade com a natureza contínua e variável do fornecimento, permitindo maior flexibilidade, economicidade e previsibilidade na gestão do abastecimento das unidades escolares.

A opção pela realização de processo licitatório visa à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, em consonância com os princípios da legalidade, isonomia, eficiência e interesse público. Para tanto, será contratada empresa especializada e regularmente constituída no segmento de fornecimento de gás GLP, com capacidade técnica e logística para atender às especificações do objeto de forma segura e tempestiva.

A justificativa para a presente contratação reside na necessidade permanente e essencial de abastecimento das cozinhas escolares da rede municipal, que dependem do gás para a execução das atividades de preparo da alimentação escolar. A merenda constitui componente fundamental da política de educação e, em muitos casos, representa uma das principais refeições do dia para os alunos atendidos. Dessa forma, a garantia do fornecimento de gás está diretamente relacionada à regularidade do serviço público prestado e ao bem-estar dos estudantes.

As mais de 80 unidades escolares atendidas pela Secretaria Municipal de Educação recebem diariamente centenas de alunos, profissionais da educação, servidores e demais colaboradores. Tal realidade exige uma estrutura funcional operando sem interrupções, sendo o abastecimento de gás um insumo crítico à manutenção dessa rotina. A indisponibilidade desse recurso comprometeria diretamente o serviço de alimentação e, por consequência, o regular desenvolvimento das atividades pedagógicas. O planejamento da contratação levou em consideração o histórico de consumo registrado nos últimos exercícios e a projeção de demanda para o exercício de 2025, observando fatores como o número de refeições servidas por dia, a expansão ou manutenção do número de unidades escolares e a variabilidade de consumo conforme calendário letivo, cardápio e número de alunos matriculados.

Adicionalmente, destaca-se que esta contratação está formalmente prevista no Plano Anual de Contratações (PAC) da Secretaria Municipal de Educação, referente ao exercício de 2025, em conformidade com os princípios do planejamento e da racionalização das aquisições públicas.

## **5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**



A presente contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços, com vistas à futura e eventual aquisição de recargas de gás liquefeito de petróleo (GLP), nos volumes de 13 kg e 45 kg, destinadas ao abastecimento das unidades escolares sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação do Município de Guarapuava.

A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se em razão da natureza da demanda, que se caracteriza por necessidades contínuas, com entregas de forma parcelada e conforme solicitação da Administração, assegurando flexibilidade, economicidade e previsibilidade no atendimento às unidades.

As especificações técnicas foram analisadas pelos setores requisitantes, os quais as consideram indispensáveis para garantir o adequado fornecimento do produto e a segurança no seu manuseio e utilização. A ausência dessas especificações comprometeria o atendimento das necessidades operacionais da Administração e a segurança das instalações escolares.

Ressalta-se que as exigências contidas neste Termo de Referência foram formuladas com base em critérios objetivos e proporcionais ao interesse público, não sendo excessivas, irrelevantes ou restritivas à ampla concorrência, em conformidade com o disposto no art. 9º, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 14.133/2021.

## **6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

O cometimento de irregularidades no procedimento licitatório ou na execução do contrato administrativo acarretará à contratada a aplicação das sanções administrativas cabíveis, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratada deverá executar o fornecimento com rigorosa observância às especificações estabelecidas neste Termo de Referência, utilizando materiais e equipamentos adequados e compatíveis com a segurança e o pleno funcionamento das recargas de gás GLP. O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme as demandas da Secretaria Municipal de Educação.

Não será exigida a apresentação de amostras prévias, considerando a natureza do objeto e a possibilidade de avaliação no ato da entrega. Também não haverá exigência de marca específica, sendo admitidas quaisquer marcas comerciais que atendam integralmente às especificações técnicas, normas de segurança e certificações legais aplicáveis, especialmente quanto à qualidade, integridade e vedação dos botijões.



Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto, tendo em vista a necessidade de garantir o controle, a rastreabilidade e a responsabilização direta da empresa contratada pelo fornecimento e pela segurança do produto.

A contratada será integralmente responsável pela execução do objeto e pela correção de qualquer falha ou irregularidade detectada, sendo-lhe exigido o fornecimento de produtos em conformidade com as especificações constantes neste Termo. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, caso não atendam aos requisitos técnicos exigidos. Nesses casos, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da notificação formal, sem ônus para a Administração, e sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

A garantia da execução contratual se dará por meio da fiscalização exercida pela Secretaria Municipal de Educação, com base em critérios objetivos de qualidade, segurança e conformidade do fornecimento, bem como pelo cumprimento integral das obrigações assumidas pela contratada no instrumento contratual. Não será exigida vistoria prévia, uma vez que a entrega será realizada diretamente nas unidades escolares, em condições previamente estabelecidas e acompanhadas por servidor designado para fins de recebimento e conferência.

O descumprimento dos prazos estabelecidos para entrega, a recusa injustificada no fornecimento, a morosidade no atendimento às notificações e a não substituição dos materiais rejeitados sujeitarão a contratada às sanções previstas, incluindo a aplicação de multas proporcionais à infração, observados os limites legais.

Com vistas à boa execução contratual, a contratada deverá:

- Atender, com diligência, a todas as solicitações formais da Administração, relacionadas ao objeto da contratação;
- Comunicar, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, eventuais impedimentos para cumprimento dos prazos, devidamente justificados;
- Manter, durante toda a vigência da ata, a compatibilidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame.

Os produtos deverão possuir prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a contar do recebimento definitivo, quando aplicável, e deverão estar em perfeitas condições, lacrados, com selo de certificação e livres de avarias, ferrugens ou vazamentos.

Todos os encargos relacionados a tributos, taxas, pedágios, fretes e quaisquer outras despesas incidentes sobre o fornecimento serão de inteira responsabilidade da contratada.



Por fim, os bens objeto da contratação se enquadram na categoria de bens comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo permitida sua descrição objetiva e padronizada, com ampla oferta no mercado. Deverão ser observadas, sempre que aplicáveis, as diretrizes de sustentabilidade, priorizando a utilização de materiais recicláveis e a redução de resíduos decorrentes das atividades logísticas, em conformidade com a Lei nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos.

## 7. MODELO DE EXECUÇÃO

Os Contratos/ARP oriundos deste processo administrativo terão início a partir da data de assinatura dos mesmos.

O prazo para entrega será de 3 (três) dias corridos, contados a partir do recebimento da solicitação.

A entrega deverá ser efetuada no horário compreendido entre 07:30 e 11:30 horas e entre 13:00 e 17:00 horas, em cada uma de nossas unidades setoriais:

UNIDADE SETORIAL	ENDEREÇO
ABÍLIO FABRICIANO DE OLIVEIRA	Rua Heitor Manente, 272 – V. Primavera
ALCINDO DE FRANÇA PACHECO	Rua Rosa Lustosa de Siqueira, 753 – V. Santana
ANTONIO LUSTOSA DE OLIVEIRA	Rua Professora Leonídia, 550- Centro
CAPITÃO WAGNER	Rua Turíblio Gomes, 907 - V. Bela
CAROLINA GORSIONKEVICZ FRANCO	Rua Xavantes, 30 – V. Carli
DALILA HAENISCH TEIXEIRA	Rua Blumenau, 741 – V. Boqueirão
DOM BOSCO	Rua Apucarana, 400 - Bonsucesso
DOMINGOS SÁVIO	Rua Pe. Caetano Vendramine, 289 – V. Ângela
ENOCH TAVARES	Rua Tio Abe – nº 288 - V. Jordão
FRANCISCO PEIXOTO DE LACERDA WERNECK	Rua Pe. Antonio Landott, 689 – Colônia Vitória – Entre Rios
GABRIEL HUGO RIOS	Avenida Salvador Gomes, 798 – V. Planalto
GENERAL EURICO DUTRA ALMOXARIFADO DA UNIDADE	Rua Antonio Lustosa de Oliveira, s/nº - Distrito Guairacá
HILDEGARD BURJAN	Rua XV de Novembro, 4440 – Morro Alto
HIPÓLYTA NUNES DE OLIVEIRA	Prolongamento da Rua XV de Novembro, 4747 -





	Boqueirão
IRENE GUIMARÃES PUPO	Rua Arizona, 669 – Morro Alto
INÁ RIBAS CARLI	Rua Vereador Osvaldo Camilo Mendes, s/n
LÍDIA SCHEIDT CURI	BR 277, Km 331 - Rios das Pedras
MANOEL MOREIRA DE CAMPOS EXTENSÃO MANOEL MOREIRA	Rua Aristóteles Durski Silva, 172 - Palmeirinha
MARIA DE JESUS TAQUES	Rua Senador Pinheiro Machado, 308 – Morro Alto
PADRE ESTANISLAU CEBULA	Rua Frei Caneca, 2067 - Centro
PRINCESA ISABEL EDUCAÇÃO INFANTIL - EXTENSÃO	Rua Bahia, 1320 – V. Lemler – Colônia Vitória
PROFESSORA BENEDITA DOS SANTOS	Rua Francisco Pires da Rocha, 574 - Bonsucesso
PROFESSORA CARLITA GUIMARÃES PUPO ESPAÇO CIDADÃO PRIMAVERA	Rua Antonio Lustosa de Siqueira, 133 – Primavera
PROFESSORA CARMEM TEIXEIRA CORDEIRO	Rua Arlindo Ribeiro, 1519 - Batel
PROFESSOR CHESTER KOCHANSKI - CENTRO DE EDUCAÇÃO INTEGRAL	Rua Benjamin Constant, 1211 – Centro
PROFESSOR CONRADO GONÇALVES DE OLIVEIRA	Avenida Antonio Losso, 738 – Bairro Conradinho
PROFESSOR MAACK	BR 277, Km 368 – Posto Napoleão
PROFESSORA DIRCE TEREZINHA JAEGER	Rua Galha Azul, 486 – São Cristóvão
PROFESSOR DIONÍSIO KLOSTER SAMPAIO	Rua Judite Bastos de Oliveira, 435 – Jardim das Américas
PROFESSORA ELCIDIA DE SANTA MARIA PEREIRA	Rua João Odorico Albuquerque, 259 – Industrial
PROFESSOR FRANCISCO CONTINI	Rua Cândido Xavier, 330 - Boqueirão
PROFESSORA JULIETA ANCIUTTI	Rua General Cândido Rondon, 21 - Centro
PROFESSORA LUIZA PAWLINA DO AMARAL	Rua dos Policiais, 245 – Núcleo Residencial 2000
PROFESSORA SILVANIRA ACYOLI LINS PENHA	Rua Pavão, 10 – Morro Alto
PROFESSOR PEDRO ITARARÉ	Rua Luiz P. Cleve, 2021 – Alto Cascavel
PROFESSOR RUY VIRMOND MARQUES	Rua Vereador Olinto Rosa Pimentel, – Recanto Feliz
RAUL HENRIQUE LUPATTELLI	Avenida Serafim Ribas, 2719 – Boqueirão
ROBERTO CUNHA E SILVA	Rua João Pitner, 99 – Jardim Pinheirinho
SANTA CRUZ	Rua Juvenal Caldas, 190 – Santa Cruz
SÃO PEDRO	Rua Dinarte Saul Araújo, 450 – Industrial - Xarquinho





SÃO JOSÉ	Rua Rio de Janeiro, 2888 – Bairro dos Estados
SOFIA HORST	Rua Vereador Eduardo Horst – Distrito Guará
PROFESSOR ARIEL JOSÉ PIRES	Rua João A. Batista, 65 – Distrito da Palmeirinha
APAE ANNE SULIVAN	Rua Luis Ciscato 75 - Santa Cruz
APAE RURAL	BR 277
ESCOLA DOMINGOS DE MORAES	Av Moacir Julio Silvestre, 1236. (Dep. de Alimentação Escolar.
ACYR LOURES PACHECO	Rua: Rosa Lustosa de Siqueira, 725 - Santana
ANASTÁCIA	Rua: Vila Velha, 581- Bairro Boqueirão
DESEMBARGADOR JEORLING JOELY CORDEIRO CLEVE	Avenida Sebastião de Camargo Ribas, 1070 – Bairro Bonsucesso
ELISABETH MAYER LEH ALEGRIA DO SABER EXTENSÃO	Av. Paraná, 1681 - Colônia Vitória – Distrito Entre Rios Rua das Pedreiras, s/n-Vila Abegail
ELZA ROZA CAROLLO SILVESTRI	Rua dos Policiais, s/n – Residencial 2000
EMILIA DOMINICO	Rua Turíblio Gomes, 907 - V. Bela ( anexo escola Capitão Wagner)
HELENA VALENTE	Rua : Raimundo Rossignoli, 54
IZABEL PACHECO	Rua Miguel Couto, 1760 – Alto Cascavel
JOÃO MARIA DE AGOSTINHO	Rua: Saturnino Varela, 631 – Bairro Planalto
JOÃO PAULO II	Rua Bernardino Roseira de Lacerda, 532 – Morro Alto
JOCEMARA TEIXEIRA ARAUJO	Rua: Gonçalves Magalhães, 109 – Bairro Vila Bela
RETIRO FELIZ	R. Guaira, 3439 - Bairro Boqueirão
MAMÃE MARGARIDA	Rua Antonieta Lima Rocha s/n – Bairro Bonsucesso
MARIA CAMILO BORGES	Rua: Cândido Xavier, 421 – Bairro Boqueirão
PROFESSORA ONDINA DO BELEM SCHROEDER TEIXEIRA	Rua Raulino Gabriel de Córdova, s/n – Morro Alto
O MUNDO DA CRIANÇA	Rua João de Deus Biscaia, s/n – Distrito de Palmeirinha
OTÁCILIA RODRIGUES	Av. Ivo Carli, S/n
PRINCESINHA	Rua Cinco de Outubro, 392 – Bairro Santana
PROFª DOROTIL CASAGRANDE MELHEM	Av. Moacir Júlio Silvestri, 2680 – Vila Bela
PROFª JULITA JULIA DE SANTA MARIA	Avenida Rubens Siqueira Ribas, 1226 - Santa Cruz
PROFª LAURA PACHECO BASTOS	Avenida Pedro Carli, 531 - Vila Carli



PROFª JULITA JULIA DE SANTA MARIA	Avenida Rubens Siqueira Ribas, 1226 - Santa Cruz
PROFESSORA MARCIA JACOMEL	Rua Luis Missimo Pizzano, 895 – Bairro Primavera
PROFESSORA MARIA APª P. LIPPMANN	Rua Galha Azul, 400 – São Cristovão
PROFESSORA NOÊMIA HAUAGGE (TIA MEME)	R. Lindolfo Kuster, 600 - Jardim das Américas
PROFESSORA ONDINA DO BELEM SCHROEDER TEIXEIRA	Rua Raulino Gabriel de Córdova, s/n – Morro Alto
REPINHO	Rua Corumba, s/n - Xarquinho
SANTA TEREZINHA	Av. Moacir Julio Silvestri, 1354 - Batel
PROF MARIA FRANCISCA DA SILVEIRA CALDAS - TIA CHICA	Rua Benjamin Constant, 1211, Centro
XARQUINHO - PAULO FREIRE	Rua Dourados, s/n - Xarquinho
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Rua Pedro Alves, 230 - Centro
CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO	Avenida Moacir Julio Silvestre, 1236 - Batel
CTEA	Avenida Moacir Julio Silvestre, 830 - Centro
CAEDS	Rua Cinco de Outubro, 2471, Santa Cruz
DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	Avenida Manoel Ribas, 3015, Conradinho

Ainda, em cada uma das unidades setoriais haverá um fiscal setorial e um suplente para acompanhar o recebimento e a efetiva execução contratual, cujos nomes estão listados no tópico 8 deste TR.

A administração reserva-se o direito de rejeitar, total ou parcialmente, o fornecimento que não estiver em conformidade com o descritivo.

O recebimento dos bens ocorrerá da seguinte forma:

Provisoriamente, no momento da entrega, para verificação da conformidade com as especificações da proposta.

Definitivamente, após a confirmação da conformidade com as especificações da proposta, e sua conseqüente aceitação.

Em caso de avarias ou defeitos, a contratada terá a obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover ou reconstruir o produto, às suas expensas, no prazo máximo de 3 (três) dias corridos.

Os bens deverão ser entregues diretamente nas Unidades setoriais - endereços listados no tópico acima - telefone: 3142-1419, e-mail: [divisaodealmoxarifado@edu.guarapuava.pr.gov.br](mailto:divisaodealmoxarifado@edu.guarapuava.pr.gov.br).



As despesas com transporte, fretes e quaisquer outros custos relacionados à entrega do produto serão de inteira responsabilidade da contratada.

## 8. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato, ou pelos respectivos substitutos, em conformidade com o artigo 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

Em consonância com o disposto no Decreto Municipal nº 7.545/19:

Fica designado como gestor deste processo o servidor: Marilene Dalla Vechia, Matrícula nº 1154281; email: [financeiro@edu.guarapuava.pr.gov.br](mailto:financeiro@edu.guarapuava.pr.gov.br); telefone: 3142-1250.

Fica designado como suplente de gestor o servidor: Rosana Araujo M. Soares, Matrícula nº 1031102; email: [divisaodealmoxarifado@edu.guarapuava.pr.gov.br](mailto:divisaodealmoxarifado@edu.guarapuava.pr.gov.br); telefone: 3142-1419.

Fica designada como fiscal técnica deste processo a servidora: Suzana de Souza de Lima, Matrícula nº 102954 1/2; email: [divisaodealmoxarifado@edu.guarapuava.pr.gov.br](mailto:divisaodealmoxarifado@edu.guarapuava.pr.gov.br); telefone: 3142-1419.

Fica designado como fiscal administrativo deste processo: Diego Medici Palota, Matrícula nº 187453; email: [divisaodealmoxarifado@edu.guarapuava.pr.gov.br](mailto:divisaodealmoxarifado@edu.guarapuava.pr.gov.br); telefone: 3142-1419.

Ficam designados como fiscais setoriais, respectivamente:

FISCAIS SETORIAIS		
UNIDADE SETORIAL	FISCAL SETORIAL	CONTATO
E. M. ABÍLIO FABRICIANO DE OLIVEIRA	MARICA RODRIGUES EDLING	TEL: (42) 3142-1314 EMAIL: <a href="mailto:emabilio@edu.guarapuava.pr.gov.br">emabilio@edu.guarapuava.pr.gov.br</a>
E. M. ALCINDO DE FRANÇA PACHECO	MARILUZ MARQUES FOLLMANN	TEL: (42) 3142-1316 EMAIL: <a href="mailto:emalcindo@edu.guarapuava.pr.gov.br">emalcindo@edu.guarapuava.pr.gov.br</a>
E. M. ANTONIO LUSTOSA DE OLIVEIRA	GISLAINE NATAL REQUENA MOREIRA	TEL: (42) 3142-1319 EMAIL: <a href="mailto:emlustosa@edu.guarapuava.pr.gov.br">emlustosa@edu.guarapuava.pr.gov.br</a>
E. M. CAPITÃO WAGNER	FRANCIELE REGINA KEINERT	TEL: (42) 3142-1321 EMAIL: <a href="mailto:emcapitao@edu.guarapuava.pr.gov.br">emcapitao@edu.guarapuava.pr.gov.br</a>
E. M. CAROLINA GORSIONKEVICZ	JOSIANE WIRMOND LEPINSKI	TEL: (42) 3142-1325 EMAIL: <a href="mailto:emcarolina@edu.guarapuava.pr.gov.br">emcarolina@edu.guarapuava.pr.gov.br</a>
E. M. DALILA HAENISH TEIXEIRA	MARGARETE MENDES	TEL: (42) 3142-1303 EMAIL: <a href="mailto:emdalila@edu.guarapuava.pr.gov.br">emdalila@edu.guarapuava.pr.gov.br</a>
E. M. DO CAMPO ENOCH TAVARES	LESIANDRA TUSSOLINI MENGATO	TEL: (42) 3142-1305 EMAIL: <a href="mailto:emenoch@edu.guarapuava.pr.gov.br">emenoch@edu.guarapuava.pr.gov.br</a>

**Secretaria Municipal de Educação**  
Rua Pedro Alves, 230, 1536 - Centro  
Guarapuava/PR - (42) 3142-1248  
[financeiro@edu.guarapuava.pr.gov.br](mailto:financeiro@edu.guarapuava.pr.gov.br)  
[www.guarapuava.pr.gov.br](http://www.guarapuava.pr.gov.br)





E. M. DO CAMPO FRANCISCO P. DE LACERDA WERNECK	ADRIANA APARECIDA NASCIMENTO	TEL: (42) 3142-1309
		EMAIL: emlacerda@edu.guarapuava.pr.gov.br
E. M. DO CAMPO GENERAL EURICO DUTRA	BEATRIZ TEREZINHA MORAIS DE RAMOS	TEL: (42) 3142-1307
		EMAIL: emeurico@edu.guarapuava.pr.gov.br
E. M. DO CAMPO MANOEL MOREIRA DE CAMPO	JOSIELI APARECIDA BASTOS LIMA	TEL: (42) 3142-1405
		EMAIL: emmanoel@edu.guarapuava.pr.gov.br
E. M. DO CAMPO PRINCESA ISABEL	ANGELA CRISTIANY DE SOUSA	TEL: (42) 3142-1402
		EMAIL: emprincesa@edu.guarapuava.pr.gov.br
E. M. DO CAMPO PROFESSOR ARIEL	AMÉLIA TURCZEN MARCONDES	TEL: (42) 3142-1301
		EMAIL: emvilapalmira@edu.guarapuava.pr.gov.br
E. M. DO CAMPO SOFIA HORST	MARIA CLARISSE DE MACEDO FAGUNDES	TEL: (42) 3142-1400
		EMAIL: emsofia@edu.guarapuava.pr.gov.br
E. M. DOM BOSCO	NOELI DE FÁTIMA HUCHAK	TEL: (42) 3142-1327
		EMAIL: emdombosco@edu.guarapuava.pr.gov.br
E. M. DOMINGOS SÁVIO	GRACIELE FATIMA DA SILVA PRIMAK	TEL: (42) 3142-1330
		EMAIL: emdsavio@edu.guarapuava.pr.gov.br
E. M. DRº ROBERTO CUNHA E SILVA	MERI TEREZINHA BECKERS	TEL: (42) 3142-1391
		EMAIL: emroberto@edu.guarapuava.pr.gov.br
E. M. GABRIEL HUGO RIOS	EMANUELLY GAULOSKI KLUCONSKI	TEL: (42) 3142-1335
		EMAIL: emgabriel@edu.guarapuava.pr.gov.br
E. M. HILDEGARD BURJAN	SALETE MARIA DE LIMA	TEL: (42) 3142-1340
		EMAIL: emhildegard@edu.guarapuava.pr.gov.br
E. M. HIPOLYTA NUNES DE OLIVEIRA	ROSANE FÁTIMA PASSAGLIA	TEL: (42) 3142-1342
		EMAIL: emhipolyta@edu.guarapuava.pr.gov.br
E. M. INÁ RIBAS CARLI	SHEILA CRISTINA WACHIKIVSKI GALLO	TEL: (42) 3142-1346
		EMAIL: emina@edu.guarapuava.pr.gov.br
E. M. IRENE GUIMARÃES PUPO	SANDRA MARA APARECIDA GONSALVES	TEL: (42) 3142-1348
		EMAIL: emirene@edu.guarapuava.pr.gov.br
E. M. MARIA DE JESUS TAQUES	FLORENCE REGINA PEREIRA ORTIZ	TEL: (42) 3142-1350
		EMAIL: em.mariadejesus@edu.guarapuava.pr.gov.br
E. M. PADRE ESTANISLAU CEBULA	KRISTINNE MORGADO RODRIGUEZ MIERZVA	TEL: (42) 3142-1332
		EMAIL: emcebula@edu.guarapuava.pr.gov.br
E. M. PROF. BENEDITA DOS SANTOS	SANDRA MARA CARVALHO KULTZ	TEL: (42) 3142-1386
		EMAIL: embenedita@edu.guarapuava.pr.gov.br
E. M. PROF. CHESTER KOCHANSKI	ELISÂNGELA PENTEADO KOSSOUSKI	TEL: (42) 3142-1384
		EMAIL: emchester@edu.guarapuava.pr.gov.br
E. M. PROF. CONRADO GONÇALVES DE OLIVEIRA	MARLI APARECIDA CORREA DA LUZ	TEL: (42) 3142-1355
		EMAIL: emconrado@edu.guarapuava.pr.gov.br
E. M. PROF. DIONÍSIO KLOSTER	SIMONE BEATRIZ RUARO MONTEIRO	TEL: (42) 3142-1358





SAMPAIO		EMAIL: emdionisio@edu.guarapuava.pr.gov.br
E. M. PROF. FRANCISCO CONTINI	ADRIANA SALETE PETERLINI BRANDALISE	TEL: (42) 3142-1366
		EMAIL: emcontini@edu.guarapuava.pr.gov.br
E. M. PROF. RUY VIRMOND MARQUES	ELIANE DE FATIMA SILVA ZOLET	TEL: (42) 3142-1377
		EMAIL: emruy@edu.guarapuava.pr.gov.br
E. M. PROFA. CARLITA GUIMARÃES PUPO	MARCIA ROSSI	TEL: (42) 3142-1388
		EMAIL: emcarlita@edu.guarapuava.pr.gov.br
E. M. PROFA. CARMEM TEIXEIRA CORDEIRO	JULIANE STORA CARTELLI	TEL: (42) 3142-1353
		EMAIL: emcarmem@edu.guarapuava.pr.gov.br
E. M. PROFA. DIRCE TEREZINHA JAEGER	VANICE APARECIDA PORTELA KLOSOVSKI	TEL: (42) 3142-1361
		EMAIL: emdirce@edu.guarapuava.pr.gov.br
E. M. PROFA. ELCÍDIA DE SANTA MARIA PEREIRA	CRISTIANE CASNOKA MOREIRA	TEL: (42) 3142-1363
		EMAIL: emelcidia@edu.guarapuava.pr.gov.br
E. M. PROFA. JULIETA ANCIUTTI	CLARICE SIRENE SCHMIDT IDA	TEL: (42) 3142-1368
		EMAIL: emjulieta@edu.guarapuava.pr.gov.br
E. M. PROFA. LUIZA PAWLINA DO AMARAL	VALÉRIA RIBEIRO TAQUES	TEL: (42) 3142-1371
		EMAIL: emluiza@edu.guarapuava.pr.gov.br
E. M. PROFA. SILVANIRA ACYOLI LINS PENHA	SILVANA M <sup>a</sup> GALHART PACHECO	TEL: (42) 3142-1379
		EMAIL: emsilvanira@edu.guarapuava.pr.gov.br
E. M. PROFESSOR PEDRO ITARARÉ	GLACIELLE ANTUNES	TEL: (42) 3142-1374
		EMAIL: empedroitarare@edu.guarapuava.pr.gov.br
E. M. RAUL HENRIQUE LUPATTELLI	EDENILSON JOSÉ BOEIRA	TEL: (42) 3142-1338
		EMAIL: emlupatelli@edu.guarapuava.pr.gov.br
E. M. SÃO JOSÉ	ELIETE VIERO DE LIMA JONSSON	TEL: (42) 3142-1395
		EMAIL: emsaojose@edu.guarapuava.pr.gov.br
E. M. SÃO PEDRO	EDICLEIA SERBAI ANTONIUCCI	TEL: (42) 3142-1398
		EMAIL: emsaopedro@edu.guarapuava.pr.gov.br
E. M. SEBASTIÃO CLARO DE QUADROS	EDSON PONTES	TEL: (42) 3142-1393
		EMAIL: emsantacruz@edu.guarapuava.pr.gov.br
E. M. DO CAMPO LIDIA SCHEIDT CURI	EVELINE PANIZZAN	TEL: (42) 3142-1311
		EMAIL: emlidia@edu.guarapuava.pr.gov.br
E. R. M. DOMINGOS DE MORAES	GERCINDA CECILIA PRIMAK KAMINSKI	TEL: (42) 3623-1403
		EMAIL: emdomingosdemoraes@edu.guarapuava.pr.gov.br
E. R. M. PROFESSOR MAACK	SILVIA GUIMARA ALMEIDA	TEL: (42) 3142-1404
		EMAIL: emmaack@edu.guarapuava.pr.gov.br
APPAAE	IVONETE FHAPHINI MARCONDES	TEL: (42) 3623-2544
		EMAIL: guarapuava@aperbrasil.org.br
APPAAE RURAL	LUCIANA DO ROCIO BAHLS	TEL: (42) 3624-2232

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/08/2025 10:58:43:00-03  
PARA CONFERENCIA DO SELU-CONTIUBO-AD-ESSE: https://trfipm.com.br/pt/494584200





		EMAIL: guarapuava@aperbrasil.org.br
CMEI RETIRO FELIZ	SILVANA BOCALON	TEL: (42) 3142-1261
		EMAIL: ceilarescola@edu.guarapuava.pr.gov.br
CMEI ANÁSTACIA IVANSKI	EVELYNE VIEIRA MARTINS BARANDRECHT	TEL: (42) 3142-1268
		EMAIL: cmeianastacia@edu.guarapuava.pr.gov.br
CMEI DESEMBARGADOR JEORLING JOELY CORDEIRO CLEVE	KARINE DE MEIRA	TEL: (42) 3142-1262
		EMAIL: cmeibonsucesso@edu.guarapuava.pr.gov.br
CMEI ELZA ROSA CAROLLO SILVESTRI	TAIZA CAROLINE DE OLIVEIRA	TEL: (42) 3142-1263
		EMAIL: cmeianastacia@edu.guarapuava.pr.gov.br
CMEI EMÍLIA DOMINICO	ANDRESSA ANTUNES DE OLIVEIRA	TEL: (42) 3142-1264
		EMAIL: cmeiemilia@edu.guarapuava.pr.gov.br
CMEI HELENA VALENTE HYCZY PFUETZENREUTER	FRANCINE FRANCO	TEL: (42) 3142-1275
		EMAIL: cmeihelenavalente@edu.guarapuava.pr.gov.br
CMEI IZABEL DE OLIVEIRA PACHECO	TATIANA DE SOUZA PEINADO DA SILVA	TEL: (42) 3142-1266
		EMAIL: cmeiizabel@edu.guarapuava.pr.gov.br
CMEI JOÃO MARIA DE AGOSTINHO	GISLAINE RODRIGUES DA SILVA MARTINS	TEL: (42) 3142-1287
		EMAIL: cmeijoaoaria@edu.guarapuava.pr.gov.br
CMEI JOÃO PAULO II	RÉGIS SILVA	TEL: (42) 3142-1273
		EMAIL: cmeijoao paulo@edu.guarapuava.pr.gov.br
CMEI JOCEMARA TEIXEIRA ARAÚJO	ROSICLEIA APARECIDA ZIMERMANN PADILHA KRYSA	TEL: (42) 3142-1260
		EMAIL: cmei.jocemara.t.araujo@edu.guarapuava.pr.gov.br
CMEI JULITA - JULIA DE SANTA MARIA PEREIRA	FRANCINE DE SOUZA SANTOS	TEL: (42) 3142-1277
		EMAIL: cmeijulita@edu.guarapuava.pr.gov.br
CMEI MAMÃE MARGARIDA	LENISE OLIVEIRA EIDAM CESCION	TEL: (42) 3142-1269
		EMAIL: cmeimamaemargarida@edu.guarapuava.pr.gov.br
CMEI MARIA CAMILLO BORGES	DANIELLE ALVES FAGUNDES PROCHE	TEL: (42) 3142-1270
		EMAIL: cmeiboqueirao@edu.guarapuava.pr.gov.br
CMEI PROFA. ONDINA BELÉM S. TEIXEIRA	VANESSA CRISTINA PEREIRA	TEL: (42) 3142-1271
		EMAIL: cmeimorroalto@edu.guarapuava.pr.gov.br
CMEI O MUNDO DA CRIANÇA	RENÉ MOREIRA	TEL: (42) 3142-1289
		EMAIL: cmeiomundodacrianca@edu.guarapuava.pr.gov.br
CMEI OTACÍLIA RODRIGUES	SINTIA NARA RODRIGUES LICOVISKI	TEL: (42) 3142-1272
		EMAIL: cmeiotacilia@edu.guarapuava.pr.gov.br
CMEI PROFA. MARCIA ISABEL MARTINEZ JACOMEL	JANAINA ZUCONELLI	TEL: (42) 3142-1284
		EMAIL: cmeiprimavera@edu.guarapuava.pr.gov.br
CMEI PRINCESINHA	JOELMA LETÍCIA DOS SANTOS MOURA	TEL: (42) 3142-1274
		EMAIL: cmeiprincesinha@edu.guarapuava.pr.gov.br





CMEI PROF. ACYR LOURES PACHECO	ROSEMARA DE FATIMA PELOZI	TEL: (42) 3142-1276 EMAIL: cmeiacyr@edu.guarapuava.pr.gov.br
CMEI PROFA. LAURA BASTOS PACHECO	CAMILA RIECKEL FONSECA	TEL: (42) 3142-1278 EMAIL: cmeilaura@edu.guarapuava.pr.gov.br
CMEI PROFA. MARIA APARECIDA P. LIPPMANN	MAIRA CRISTIANE PENTEADO DE OLIVEIRA	TEL: (42) 3142-1279 EMAIL: cmeimariap@edu.guarapuava.pr.gov.br
CMEI PROFESSORA DOROTIL T. CASAGRANDE MELHEM	CLAUDIA FATIMA DE QUADROS	TEL: (42) 3142-1283 EMAIL: cmeivilabela@edu.guarapuava.pr.gov.br
CMEI REPINHO	ANDREIA CRISTINA CURY DE OLIVEIRA	TEL: (42) 3142-1290 EMAIL: cmeirepinho@edu.guarapuava.pr.gov.br
CMEI PROFA. MARIA FRANCISCA DA SILVEIRA CALDAS - TIA CHICA	BRUNA ARGENTA	TEL: (42) 3142-1296 EMAIL: cmeitiachica@edu.guarapuava.pr.gov.br
CMEI PROFESSORA NOÊMIA HAUAGGE – TIA MEME	MARISA MAYER ALVES	TEL: (42) 3142-1281 EMAIL: cmeinoemia@edu.guarapuava.pr.gov.br
CMEI SANTA TEREZINHA	SAMANTHA PASSOS SEMAAN FACCI	TEL: (42) 3142-1282 EMAIL: cmeisantaterezinha@edu.guarapuava.pr.gov.br
CMEI ELISABETH MAYER LEH	LILIANE ESTECHE GONÇALVES	TEL: (42) 3142-1293 EMAIL: cmeivitoria@edu.guarapuava.pr.gov.br
CMEI XARQUINHO	ROZI TEREZINHA FERNANDES	TEL: (42) 3142-1285 EMAIL: cmeixarquinho@edu.guarapuava.pr.gov.br

### FISCAL SETORIAL SUPLENTE

UNIDADE SETORIAL	FISCAL SETORIAL SUPLENTE	CONTATO
E. M. ABÍLIO FABRICIANO DE OLIVEIRA	EVONILDA BITENCOURT SANTIN	TEL: (42) 3142-1314
	ÉLENA DI BERNARDI	EMAIL: emabilio@edu.guarapuava.pr.gov.br
E. M. ALCINDO DE FRANÇA PACHECO	CARMEN LUCIA MACHADO	TEL: (42) 3142-1316
	MIRIAN CARLA DA LUZ	EMAIL: emalcindo@edu.guarapuava.pr.gov.br
E. M. ANTONIO LUSTOSA DE OLIVEIRA	MARIA ANDRADE BIANCO	TEL: (42) 3142-1319
	SILVANA PROCHE ROCHA	EMAIL: emlustosa@edu.guarapuava.pr.gov.br
	SANDRA PIMPAO MELLO CAROLLO	
E. M. CAPITÃO WAGNER	FRANCIELI M. PASSAGLIA LEAL SILVA	TEL: (42) 3142-1321
	ANA LUCIA MENEZES BARONI	EMAIL: emcapitao@edu.guarapuava.pr.gov.br
	MICHELE MARCZAL	
E. M. CAROLINA GORSIONKEVICZ	GILMARISE MARTINS DOMENICO	TEL: (42) 3142-1325
	ILDA CLARICE SZEUCZUK ANDRE	EMAIL: emcarolina@edu.guarapuava.pr.gov.br
E. M. DALILA HAENISH TEIXEIRA	KARINE ANTUNES DA SILVA	TEL: (42) 3142-1303
		EMAIL: emdalila@edu.guarapuava.pr.gov.br
E. M. DO CAMPO ENOCH TAVARES	KARINA ANDRADE	TEL: (42) 3142-1305
	REJANE CORREA DA LUZ	EMAIL: emenoch@edu.guarapuava.pr.gov.br





E. M. DO CAMPO FRANCISCO PEIXOTO DE LACERDA WERNECK	MARIA IVETE COELHO DAS NEVES	TEL: (42) 3142-1309
	CARLA DA APARECIDA FERNANDES	EMAIL: emlacerda@edu.guarapuava.pr.gov.br
E. M. DO CAMPO GENERAL EURICO DUTRA	JANAINNA JOANADARC BRACHAK	TEL: (42) 3142-1307
		EMAIL: emeurico@edu.guarapuava.pr.gov.br
E. M. DO CAMPO LIDIA SCHEIDT CURI	ELIANE APARECIDA SERBAI DZEVENKA	TEL: (42) 3142-1311
		EMAIL: emlidia@edu.guarapuava.pr.gov.br
E. M. DO CAMPO MANOEL MOREIRA DE CAMPO	CRISTIANE RAFAELA CONT GNIECH	TEL: (42) 3142-1405
	SIMONE MIOTTO	EMAIL: emmanoel@edu.guarapuava.pr.gov.br
E. M. DO CAMPO PRINCESA ISABEL	ELIANE ZUBER MUDRYK	TEL: (42) 3142-1402
	MARLEI CORREIA	EMAIL: emprincesa@edu.guarapuava.pr.gov.br
E. M. DO CAMPO PROFESSOR ARIEL	SILVANA DO BELEM HOUSNI	TEL: (42) 3142-1301
		EMAIL: emvilapalmira@edu.guarapuava.pr.gov.br
E. M. DOM BOSCO	SOLANGE AP DE OLIVEIRA PRESTES	TEL: (42) 3142-1327
	ROSILDA DE FATIMA ALMEIDA	EMAIL: emdombosco@edu.guarapuava.pr.gov.br
E. M. DOMINGOS SÁVIO	LUCERIS DA SILVA MESSIAS	TEL: (42) 3142-1330
	THAISA CRISTINA MACHOSKI DOMINGOS	EMAIL: emdsavio@edu.guarapuava.pr.gov.br
E. M. GABRIEL HUGO RIOS	VALDELI TERESINHA ROSA DA COSTA	TEL: (42) 3142-1335
	SHARONN M. GONÇALVES HARTMANN	EMAIL: emgabriel@edu.guarapuava.pr.gov.br
E. M. HILDEGARD BURJAN	SILMARA MOREIRA BUENO	TEL: (42) 3142-1340
	FRANCIELI MARQUARDT DE FREITAS	EMAIL: emhildegard@edu.guarapuava.pr.gov.br
E. M. HIPOLYTA NUNES DE OLIVEIRA	HULYANA KLOSOWSKI DE OLIVEIRA	TEL: (42) 3142-1342
	TATIANA ESSER	EMAIL: emhipolyta@edu.guarapuava.pr.gov.br
E. M. INÁ RIBAS CARLI	CLAUDIA TEREZINHA FERNANDES COELHO	TEL: (42) 3142-1346
	MARI ROSANA BARBOZA VIEIRA	EMAIL: emina@edu.guarapuava.pr.gov.br
E. M. IRENE GRUIMARÃES PUPO	ANA RAPHAELA KULAK MACHADO	TEL: (42) 3142-1348
	TEREZINHA AP MACHADO	EMAIL: emirene@edu.guarapuava.pr.gov.br
E. M. MARIA DE JESUS TAQUES	ADRIANE MELHEM PACHECO	TEL: (42) 3142-1350
	NATHALIA CECILIA PENTEADO AGOSTINHAK FLAREÇO	EMAIL: em.mariadejesus@edu.guarapuava.pr.gov.br
E. M. PADRE ESTANISLAU CEBULA	ANA CLAUDIA AP DELGADO KOLODY	TEL: (42) 3142-1332
	ADALGISA BONAVIGO POLLYAK	
	MICHELE CRISTINA FERREIRA	EMAIL: emcebula@edu.guarapuava.pr.gov.br
E. M. PROF. CHESTER KOCHANSKI	ALINE CRISTINA THOROWSKI	TEL: (42) 3142-1384
		EMAIL: emchester@edu.guarapuava.pr.gov.br
E. M. PROF. CONRADO GONÇALVES DE OLIVEIRA	GISELLI ROSANI F. LUY LESEWENKA	TEL: (42) 3142-1355
	CRISTIANI DE CACIA MÜLLER	
	MARIZA HELENA WEYAND	EMAIL: emconrado@edu.guarapuava.pr.gov.br





E. M. PROF. DIONÍSIO KLOSTER SAMPAIO	JOCELI APARECIDA ANTUNES	TEL: (42) 3142-1358
	SANDRA MARA DE RAMOS	EMAIL: emdionisio@edu.guarapuava.pr.gov.br
E. M. PROF. FRANCISCO CONTINI	EVA PARTOCKI	TEL: (42) 3142-1366
	EDIMARA CALDAS SANTOS ELEUTERIO	
	JOSIANE COBLINSKI	EMAIL: emcontini@edu.guarapuava.pr.gov.br
E. M. PROF. PEDRO ITARARÉ	ELISANGELA BORGES	TEL: (42) 3142-1374
	CLEIDE AP DA SILVA QUINZINHO	EMAIL: empedroitarare@edu.guarapuava.pr.gov.br
E. M. PROF. RUY VIRMOND MARQUES	STELLA CRISTINA RIBEIRO DA LUZ	TEL: (42) 3142-1377
	DAIANA MARTINS GOMES FERREIRA	EMAIL: emruy@edu.guarapuava.pr.gov.br
	ROMILDA FERREIRA LINS	
E. M. PROFA. BENEDITA DOS SANTOS	GISLAINE APARECIDA HORODENSKI ZAGONEL	TEL: (42) 3142-1386
	CRISTIANA MARIA DOS SANTOS	EMAIL: embenedita@edu.guarapuava.pr.gov.br
E. M. PROFA. CARLITA GUIMARÃES PUPO	MARCIA DE FATIMA DELGADO	TEL: (42) 3142-1388
	VANDA AP. CARVALHO DA CRUZ	EMAIL: emcarlita@edu.guarapuava.pr.gov.br
E. M. PROFA. CARMEM TEIXEIRA CORDEIRO	ELISANGELA DE CASSIA GASPAR	TEL: (42) 3142-1353
	SIMONE NOGUEIRA RIBAS	EMAIL: emcarmem@edu.guarapuava.pr.gov.br
E. M. PROFA. DIRCE TEREZINHA JAEGER	ELISÂNGELA DE FÁTIMA CIONEK FERREIRA	TEL: (42) 3142-1361
	ELISANGELA DE FATIMA CIONEK	EMAIL: emdirce@edu.guarapuava.pr.gov.br
	DENISE FIUZA DOS SANTOS	
E. M. PROFA. ELCÍDIA DE SANTA MARIA PEREIRA	ELENI ALVES DA COSTA	TEL: (42) 3142-1363
		EMAIL: emelcidia@edu.guarapuava.pr.gov.br
E. M. PROFA. JULIETA ANCIUTTI	DOACIR DOMINGOS FILHO	TEL: (42) 3142-1368
	LEDA NARA PIRES	
	WALDIONE RIBEIRO CHIQUITO	EMAIL: emjulieta@edu.guarapuava.pr.gov.br
E. M. PROFA. LUIZA PAWLINA DO AMARAL	NILCIANE DA LUZ SCHARAN DE CAMPOS	TEL: (42) 3142-1371
	SANDRA AP GUERRA	EMAIL: emluiza@edu.guarapuava.pr.gov.br
E. M. PROFA. SILVANIRA ACYOLI LINS PENHA	GILMARA FERREIRA TIBURCIO MOTTA	TEL: (42) 3142-1379
	SHIRLEY RIBEIRO DA ROSA STREMEL	
	ROZILDA DE CACIA LEMES DO NASCIMENTO	EMAIL: emsilvanira@edu.guarapuava.pr.gov.br
	NERLI FERREIRA ORIDES	
E. M. PROFESSOR MAACK	MARIA LUCIA RUTH DE MOURA	TEL: (42) 3142-1404
		EMAIL: emmaack@edu.guarapuava.pr.gov.br
E. M. RAUL HENRIQUE LUPATTELLI	SILVANE MENZEL	TEL: (42) 3142-1338
		EMAIL: emlupatelli@edu.guarapuava.pr.gov.br

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/08/2025 10:58 - 03:00:03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO, ACESSAR: <https://sistemas.fepi.com.br/pep/1692464299>





E. M. ROBERTO CUNHA E SILVA	SILVANA FARREM MACHADO CARRARO	TEL: (42) 3142-1391
	MICHELE ROSELY DE GODOY DIAS	EMAIL: emroberto@edu.guarapuava.pr.gov.br
E. M. SÃO JOSÉ	JEANCARLA FREITAS TREZE DA ROCHA	TEL: (42) 3142-1395
	JOCELI DO ROCIO TABORDA DA ROSA	EMAIL: emsaojose@edu.guarapuava.pr.gov.br
E. M. SÃO PEDRO	ANA MARCIA DE OLIVEIRA BUENO	TEL: (42) 3142-1398
	EVANIRA DA CONCEIÇÃO MOTTA	EMAIL: emsaopedro@edu.guarapuava.pr.gov.br
E. M. SEBASTIÃO CLARO DE QUADROS	JOBLAIANA CARRARO	TEL: (42) 3142-1393
	MARTA MARIA UMBURANAS NASCIMENTO	EMAIL: emsantacruz@edu.guarapuava.pr.gov.br
E. M. SOFIA HORST	ROSANA LEWITZKI MATOZO	TEL: (42) 3142-1400
	ADRIANA CORPOLATO	EMAIL: emsofia@edu.guarapuava.pr.gov.br
E. R. M. DOMINGOS DE MORAES	GILDA TEREZINHA PRIMAK MAMEDE	TEL: (42) 3623-1403
		EMAIL: emdomingosdemoraes@edu.guarapuava.pr.gov.br
APPAAE	LAURIANI DE PAULA LOURENÇO BEMDER	TEL: (42) 3623-2544
		EMAIL: guarapuava@aperbrasil.org.br
APPAAE RURAL	BRUNA SANTOS CORDEIRO RODRIGUES	TEL: (42) 3624-2232
		EMAIL: guarapuava@aperbrasil.org.br
CMEI ANÁSTACIA IVANSKI	ROSILEI DE FATIMA BARBOZA	TEL: (42) 3142-1268
		EMAIL: cmeianastacia@edu.guarapuava.pr.gov.br
CMEI DESEMBARGADOR JEORLING JOELY CORDEIRO CLEVE	TALITA ABREU MODOLON	TEL: (42) 3142-1262
		EMAIL: cmeibonsucesso@edu.guarapuava.pr.gov.br
CMEI ELISABETH MAYER LEH	THIAGO LUIS MARTINS	TEL: (42) 3142-1292
		EMAIL: cmeivitoria@edu.guarapuava.pr.gov.br
CMEI ELZA ROSA CAROLLO SILVESTRI	ANDREIA TAVARES	TEL: (42) 3142-1263
		EMAIL: cmeielza@edu.guarapuava.pr.gov.br
CMEI EMÍLIA DOMINICO	MARIA ELIANE LOPES	TEL: (42) 3142-1264
		EMAIL: cmeiemilia@edu.guarapuava.pr.gov.br
CMEI HELENA VALENTE HYCZY PFUETZENREUTER	BRUNA STEFANES BATISTA	TEL: (42) 3142-1275
		EMAIL: cmeihelenavalente@edu.guarapuava.pr.gov.br
CMEI IZABEL DE OLIVEIRA PACHECO	JULIA CRISTINA MANFIO	TEL: (42) 3142-1265
		EMAIL: cmeiizabel@edu.guarapuava.pr.gov.br
CMEI JOÃO MARIA DE AGOSTINHO	CANDIDA CRISTINA BERTAO PORTELA	TEL: (42) 3142-1287
		EMAIL: cmeijoamaria@edu.guarapuava.pr.gov.br
CMEI JOÃO PAULO II	SHAIENY DE PAULA TURRA	TEL: (42) 3142-1273
		EMAIL: cmeijoapaulo@edu.guarapuava.pr.gov.br





CMEI JOCEMARA TEIXEIRA ARAÚJO	OZIMARA APARECIDA PEREIRA DE CRISTO	TEL: (42) 3142-1260 EMAIL: cmei.jocemara.t.araujo@edu.guarapuava.pr.gov.br
CMEI JULITA JULIA DE SANTA MARIA PEREIRA	FRANCINE DE SOUSA SANTOS	TEL: (42) 3142-1277 EMAIL: cmeijulita@edu.guarapuava.pr.gov.br
CMEI MAMÃE MARGARIDA	LESANDRA TIBURCIO DA ROSA	TEL: (42) 3142-1269 EMAIL: cmeimamaemargarida@edu.guarapuava.pr.gov.br
CMEI MARIA CAMILLO BORGES	JULIANA SALDAN MATOS	TEL: (42) 3142-1270 EMAIL: cmeiboqueirao@edu.guarapuava.pr.gov.br
CMEI MORRO ALTO	MICHELLE HUL FIUZA MACIEL	TEL: (42) 3142-1271 EMAIL: cmeimorroalto@edu.guarapuava.pr.gov.br
CMEI O MUNDO DA CRIANÇA	JOSIANE	TEL: (42) 3142-1289 EMAIL: cmeiomundodacrianca@edu.guarapuava.pr.gov.br
CMEI OTACÍLIA RODRIGUES	KARINE NEITZKE MIGUEL	TEL: (42) 3142-1272 EMAIL: cmeiotacilia@edu.guarapuava.pr.gov.br
CMEI PROFA. MARCIA ISABEL MARTINEZ JACOMEL	LIANE CRISTINA LEHNEN	TEL: (42) 3142-1284 EMAIL: cmeiprimavera@edu.guarapuava.pr.gov.br
CMEI PRINCESINHA	SHEILA VATRIN PERES MOROZINI	TEL: (42) 3142-1274 EMAIL: cmeiprincesinha@edu.guarapuava.pr.gov.br
CMEI PROF. ACYR LOURES PACHECO	JOCENEIA RODRIGUES	TEL: (42) 3142-1276 EMAIL: cmeiacyr@edu.guarapuava.pr.gov.br
CMEI PROFA. DOROTIL TERESINHA CASAGRANDE MELHEM	GISELE LENZ FLORIANO	TEL: (42) 3142-1283 EMAIL: cmeivilabela@edu.guarapuava.pr.gov.br
CMEI PROFA. LAURA BASTOS PACHECO	RUCIELLE DO BELÉM DE JESUS	TEL: (42) 3142-1278 EMAIL: cmeilaura@edu.guarapuava.pr.gov.br
CMEI PROFA. MARIA APARECIDA PACHECO LIPPMANN	VERA LÚCIA ALVES DE LIMA MACHADO	TEL: (42) 3142-1279 EMAIL: cmeimariap@edu.guarapuava.pr.gov.br
CMEI PROFA. MARIA FRANCISCA DA SILVEIRA CALDAS	TAMMY CRHISTINA DE SOUZA	TEL: (42) 3142-1296 EMAIL: cmeitiachica@edu.guarapuava.pr.gov.br
CMEI PROFA. NOÊMIA HAUAGGE - TIA MEME	REGIANE GEFER OLIVEIRA	TEL: (42) 3142-1281 EMAIL: cmeinoemia@edu.guarapuava.pr.gov.br
CMEI REPINHO	DANIELE DE FÁTIMA MARTINEZ CURY	TEL: (42) 3142-1290 EMAIL: cmeirepinho@edu.guarapuava.pr.gov.br
CMEI RETIRO FELIZ	ANDREIA DE ANDRADE	TEL: (42) 3142-1261 EMAIL: ceilarescola@edu.guarapuava.pr.gov.br
CMEI SANTA TEREZINHA	FRANCIELY DIAS MACHADO GIACOMIN	TEL: (42) 3142-1282



		EMAIL: cmeisantaterezinha@edu.guarapuava.pr.gov.br
CMEI XARQUINHO	LUCIMARI VIEIRA DOS SANTOS	TEL: (42) 3142-1285 EMAIL: cmeixarquinho@edu.guarapuava.pr.gov.br

É atribuída aos servidores designados a responsabilidade de:

- a) Verificar minuciosamente, dentro do prazo estabelecido, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações contidas na proposta, visando a aceitação e recebimento definitivos;
- b) Conferir, no momento da entrega dos materiais, as quantidades e a descrição em consonância com a especificação técnica contratada;
- c) Efetuar o pagamento dentro do prazo previsto.
- d) Compete ao Fiscal do Contrato, devidamente identificado, realizar a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado atestar a qualidade e procedência da prestação do respectivo objeto, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, estabelecer o relacionamento necessário com a contratada, solucionar as dúvidas que surgirem durante a execução do contrato, entre outras atribuições.
- e) Os servidores designados para a fiscalização deverão registrar em documento próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando as medidas necessárias para a regularização de falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as devidas providências.
- f) O servidor indicado como responsável pela fiscalização deverá, previamente, tomar conhecimento de todos os documentos presentes no processo e de todos os procedimentos realizados, adotando um método de controle, seja por planilhas ou outro meio que julgar mais adequado, para uma gestão otimizada do contrato, das autorizações de fornecimento, das solicitações realizadas pelas unidades e da emissão e controle de saldo de empenhos.
- g) O objeto será recebido, analisado e conferido pelo gestor e fiscal designados para este contrato, os quais, além de realizar a fiscalização minuciosa sobre o objeto, verificarão se o mesmo está em conformidade com a nota de empenho e nota fiscal, em relação ao descritivo, quantidade e valor.



## 9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento será realizado por meio de transferência bancária, com crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

A Administração rejeitará, total ou parcialmente, a entrega dos bens que não estiverem em conformidade com as especificações técnicas exigidas.

O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da conclusão da liquidação da despesa.

Em caso de controvérsia sobre a execução do objeto, no que se refere à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o disposto no art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal referente à parcela incontroversa da execução do objeto, para fins de liquidação e pagamento.

## 10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO, utilizando-se o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Exigências de habilitação: para fins de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira, deverá o licitante comprovar os requisitos previstos e definidos pelo Departamento de Licitações, observadas as disposições contidas no art. 62 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

Não será exigida qualificação técnica específica, entretanto, considerando a natureza do objeto e os riscos envolvidos na armazenagem e transporte de gás GLP, será obrigatória a apresentação de documentação que comprove que a empresa está devidamente autorizada pelos órgãos competentes para atuar na comercialização e entrega de gás liquefeito de petróleo, em conformidade com as normas da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP e demais legislações correlatas.

Além disso, será exigida a apresentação de atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento anterior de produto de mesma natureza, compatível em características e quantidades com o objeto ora licitado. O atestado deverá conter identificação do contratante, descrição clara do objeto fornecido, período de fornecimento e desempenho satisfatório da empresa.



Tais exigências visam garantir a seleção de fornecedor com experiência comprovada e devidamente autorizado para o exercício da atividade, assegurando a regularidade da execução contratual e a segurança das unidades escolares que receberão o produto.

## 11. ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor total da presente contratação é de R\$563.250,00 (quinhentos e sessenta e três mil, duzentos e cinquenta reais), conforme detalhado no anexo intitulado "Pesquisa de Preços".

Ainda, as quantidades estimadas, bem como o valor médio para cada produto dizem respeito respectivamente a necessidade desta pasta para o período máximo de 12 (doze) meses e, estão de acordo com os preços praticados no mercado atualmente.

## 12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**ÓRGÃO:** 6 - Secretaria Municipal de Educação

**UNIDADE:** 1 - Secretaria de Educação / 2 - Ensino Fundamental / 3 - Educação Infantil

**AÇÃO:** 1032 - Ampliações e Manutenções / 2092 - Reformas e Manutenções / 2163 - Escola em Movimento / 1033 - Mais Educação Infantil

**FUNCIONAL:** 0012.0361.0017 - Secretaria de Educação / 0012.0361.0017 - Fundamental / 0012.0365.0017 - Infantil

**NATUREZA DA DESPESA:** 3339030 - Material de Consumo

**REFERÊNCIA:** 310 / 361 / 389 / 396 / 471 / 479 / 521 / 531 / 551 / 558 / 566 / 649 / 3016 / 714 / 775 / 785 / 785 / 813 / 820 / 828

**VÍNCULO:** 102 / 103 / 104 / 1040



## **PESQUISA DE PREÇOS**

### **1. DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO**

#### **Secretaria Municipal de Educação**

Registro de preço para futura e eventual aquisição de recargas de gás liquefeito de petróleo (GLP), nos formatos de botijões de 13 kg e 45 kg.

### **2. IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES PELA PESQUISA**

Responsáveis: Yohana Rocha

Email: financeiro@edu.guarapuava.pr.gov.br

Telefone: 3142-1251.

### **3. CARACTERIZAÇÃO DAS FONTES CONSULTADAS**

Para a composição dos valores foram consultados as seguintes fontes:

Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico <https://paineldepesos.planejamento.gov.br/analise-materiais>, sendo os preços coletados serão utilizados, tendo em vista, tratar-se em condições idênticas às solicitações do procedimento licitatório.

Contratações similares do Município de Guarapuava, foram encontrados nos seguintes instrumentos:

<b>INSTRUMENTO</b>	<b>NÚMERO</b>
Ata de Registro de Preços	nº 08/2024

Mídia especializada, os objetos solicitados foram encontrados, disponível no endereço eletrônico <https://www.bancodeprecos.com.br/>, plataforma utilizada pelo Município como fonte primária de pesquisa.

Para tornar a cotação ainda mais compatível com o mercado atual, utilizamos também pesquisa em websites especializados, disponível no endereço eletrônico <https://belagas.com.br/produto/botijao-p45-45kg/>.

Ainda, não foram empregadas para esta pesquisa contratações similares de outras entidades públicas, consultas a fornecedores ou notas fiscais eletrônicas. A ampla



disponibilidade comercial do objeto e sua natureza específica tornaram as fontes primárias de consulta adequadas e suficientes.

#### **4. PREÇOS COLETADOS**

Os preços apurados encontram-se detalhadamente apresentados no item 6 do presente documento.

#### **5. JUSTIFICATIVA PARA METODOLOGIA**

A metodologia adotada para a composição dos preços estimados baseou-se na utilização da mediana para ambos os itens, considerando-se os dados obtidos por meio de pesquisa de mercado.

A escolha da mediana como método de apuração dos preços revelou-se a mais vantajosa, uma vez que proporciona maior estabilidade e confiabilidade nos resultados, especialmente diante da identificação de variações significativas entre os valores coletados. Trata-se de uma medida estatística robusta que reduz o impacto de outliers ou distorções pontuais, oferecendo um valor central mais representativo da realidade de mercado.

Ao aplicar a mediana na formação do preço estimado, garantiu-se maior precisão e equilíbrio na definição do valor de referência para a contratação, evitando sobrepreço e assegurando a economicidade, nos termos exigidos pela legislação vigente e pelas boas práticas de planejamento de compras públicas.

#### **6. MEMÓRIA DE CÁLCULO**

A metodologia adotada para a composição dos preços estimados fundamentou-se na utilização da mediana para ambos os itens cotados, com base na análise dos dados obtidos na pesquisa de mercado.

Durante o levantamento, identificou-se certa variação nos valores praticados, ainda que dentro de margens aceitáveis. A adoção da mediana mostrou-se a estratégia mais vantajosa para a definição do valor estimado, por ser estatisticamente menos sensível a distorções pontuais e flutuações isoladas, o que garante maior equilíbrio e representatividade do valor final.



Essa abordagem permitiu reduzir o risco de superavaliação ou subavaliação dos preços, assegurando a construção de um parâmetro de mercado confiável, adequado às exigências da Lei nº 14.133/2021 e alinhado aos princípios da economicidade e da eficiência na administração pública.

A planilha de memória de cálculo encontra-se devidamente estruturada e fundamentada, com base em cotações extraídas de fontes públicas e confiáveis, atendendo aos critérios estabelecidos no art. 5º, § 1º, da Instrução Normativa nº 65/2021, bem como no art. 24 do Decreto nº 10.140/2023.

Não foram realizados orçamentos diretos junto a fornecedores, uma vez que as fontes utilizadas foram suficientes para compor uma amostragem satisfatória, abrangente e representativa dos valores de mercado para os itens em questão.

O valor estimado da contratação é de aproximadamente R\$563.250,00 (quinhentos e sessenta e três mil, duzentos e cinquenta reais), o qual condiz com o cenário do mercado atual e, se pauta no quantitativo necessário para atender as demandas desta pasta por 12 (doze) meses. conforme a tabela apresentada abaixo.

ITEM	QUANT	UN	PRODUTO	DESCRIÇÃO	ORÇ 1	ORÇ 2	ORÇ 3	METODOLOGIA	TOTAL
ITEM	QUANT	UN	PRODUTO	DESCRIÇÃO	ATA 08/2024	PAINEL DE PREÇOS	BANCO DE PREÇOS	MEDIANA	TOTAL
1	850	UN	RECARGA GÁS 13 KG	Recarga de gás GLP de 13 KG	R\$ 82,94	R\$ 223,50	R\$ 145,00	R\$ 145,00	R\$ 123.250,00
ITEM	QUANT	UN	PRODUTO	DESCRIÇÃO	ATA 08/2024	BANCO DE PREÇOS	BELA	MEDIANA	TOTAL
2	1.000	UN	RECARGA GÁS 45 KG	Recarga de gás GLP de 45 KG	R\$ 372,14	R\$ 500,00	R\$ 440,00	R\$ 440,00	R\$ 440.000,00
<b>TOTAL:</b>									<b>R\$ 563.250,00</b>

## 7. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA

Informa-se que foram conduzidas pesquisas de preços em diversas fontes, conforme detalhado na planilha de preços.

Diante do exposto e dos valores apurados para cada proposta relativa ao objeto, esclarece-se que não foram utilizadas cotações diretas com fornecedores, dados da Nota Paraná, pesquisas diretas em sites eletrônicos, nem catálogo eletrônico, visto que o município ainda não aderiu a tal procedimento.

Assim, considerando o exposto e os valores levantados para cada proposta, estima-se



um valor de contratação de aproximadamente R\$563.250,00 (quinhentos e sessenta e três mil, duzentos e cinquenta reais).

Salienta-se, ainda, que a escolha não se restringe a uma única cotação, estando vinculada à verificação do critério de menor preço pelo órgão competente.

## **8. OBSERVAÇÕES ÀS CONDIÇÕES**

Considerando que não foram realizados orçamentos diretamente com fornecedores, estes não foram informados sobre as obrigações e os compromissos relativos à prestação dos serviços para a aquisição em questão. As informações detalhadas sobre as condições de pagamento, a entrega dos produtos no local indicado e outras particularidades relevantes para esta aquisição estão descritas no termo de referência e constarão na minuta do edital para as empresas interessadas em participar do processo licitatório.

Conforme mencionado neste documento, a aquisição planejada é uma demanda para o ano de 2025, sendo essencial a continuidade da sua distribuição nas unidades de ensino pertencentes a esta secretaria e à administração.

Guarapuava, 05 de agosto de 2025.

**YOHANA ROCHA**  
*Equipe de Planejamento*

**MARIA APARECIDA TURKIEWICZ**  
*Diretora de Departamento*

